PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 297/15

Considerando a Lei nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades – que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana, garantindo o direito às cidades sustentáveis (direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transportes e serviços públicos, trabalho e lazer) para as gerações presentes e futuras;
considerando a relevância da construção da passarela para o Município e todos os soteropolitanos que irão se beneficiar com essa nova plataforma de acessibilidade;
considerando a importância da passarela para todos os moradores do bairro dos Barris, assim, como, os demais usuários da Estação da Lapa e Comércio local;
considerando que no local diariamente circula um grande número de pessoas, fazendo o acesso através de uma rua sem visibilidade, colocando em risco a segurança daqueles usuários e nos dias de muita chuva se torna difícil transitar por esse local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma passarela, ligando a Estação da Lapa a Rua Professor França, localizada no bairro dos Barris - Centro, nesta cidade, a fim de beneficiar a comunidade com uma plataforma de acessibilidade segura.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.
CLAUDIO TINOCO